



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**LEI Nº 942, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**FICA DENOMINDA TRAVESSA CAMINHO DA  
BOCHA.**

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a Travessa 63 e 64 **TRAVESSA CAMINHO DA BOCHA**, a atual Travessa 63 e 64, situada entre a Rua Scaini e a Rua Beira-Mar localizada no Bairro Centro deste Município, conforme memorial descritivo, que integra o presente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 10 de abril de 2017.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 10 de abril de 2017.

**FELIPE KELLER**  
*Secretário de Administração e Finanças*